



Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

www.novaolimpia.pr.gov.br

De acordo com a Lei 1451 de 05 de outubro de 2021

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

Nº 301

SUMÁRIO

PMAS - NO - 2022-2025

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ



PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nova Olímpia – Paraná
2022-2025

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| IDENTIFICAÇÃO | 5 |
| APRESENTAÇÃO | 7 |
| INTRODUÇÃO | 9 |
| 3 - INFORMAÇÕES GERAIS | 18 |
| 4 - ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 4.1 Assistência Social..... | 22 |
| 4.2 Proteção Social Básica..... | 23 |
| 4.3 Proteção Social Especial..... | 28 |
| 4.4 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA | |
| 4.4.1. Benefícios do Bolsa Família..... | 32 |
| 4.4.2. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal..... | 35 |
| 4.4.3. Benefício de Prestação Continuada (BPC) | 36 |
| 4.4.4. Benefícios Assistenciais..... | 37 |
| 4.5 - GESTÃO SUAS | |
| 4.5.1 Gestão Financeira e Orçamentária e Administrativa..... | 38 |
| 4.5.2 Trabalhadores do Suas..... | 39 |
| 4.5.3 Vigilância Socioassistencial..... | 42 |
| 4.5.4 Regulação do Suas..... | 44 |
| 4.5.5 Controle Social..... | 44 |
| 4.5.6 Monitoramento, Avaliação e Informação..... | 52 |
| 5 - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS | 55 |
| 6 - AÇÕES - PMAS 2022/2025 | |
| 6.1 Plena Universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios..... | 56 |
| 6.2 Continuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios..... | 59 |
| 6.3 Plena integração dos dispositivos de segurança e renda na gestão do SUAS..... | 61 |
| 6.4 Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito municipal..... | 63 |
| 6.5 Plena integralidade da proteção socioassistencial..... | 64 |
| 7 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 66 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|---------|---|
| BPC | Benefício de Prestação Continuada |
| BVJ | benefício Variável Vinculado ao Adolescente |
| CGU | Controladoria Geral da União |
| CNAS | Conselho Nacional de Assistência Social |
| CRAS | Centro de Referência de Assistência Social |
| CREAS | Centro de Referência Especializado de Assistência Social |
| ECA | Estatuto da Criança e do Adolescente |
| FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) |
| FNAS | Fundo Nacional de Assistência Social |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IDH-M | Índice de Desenvolvimento Humano Municipal |
| IGD | Índice de Gestão Descentralizada |
| INSS | Instituto Nacional do Seguro Social |
| IPARDES | Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social |
| IPDM | Índice Iparades de Desempenho Municipal |
| IFDM | Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal |
| ITCG | Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná |
| LA | Liberdade Assistida |
| LOAS | Lei Orgânica de Assistência Social |
| MPP | Ministério Público do Paraná |
| MSE | Medidas socioeducativas |
| NOB | Norma Operacional Básica |
| PAIF | Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família |
| PAEFI | Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos |
| PBF | Programa Bolsa Família |
| PMAI | Plano de Acolhimento Institucional |
| PCCS | planos de cargos, carreira e salários |
| PMAS | Plano Municipal de Assistência Social |

| | |
|-------|---|
| PMSE | Plano Municipal de Medidas socioeducativas |
| PDDCA | Plano Decenal Direitos da Criança e do Adolescente |
| PDAS | Plano Decenal de Assistência Social |
| PIPBF | Plano Intersectorial do Programa Bolsa Família |
| PPAS | Plano Plurianual da Assistência Social |
| PSB | Proteção Social Básica |
| PSC | Prestação de Serviços à Comunidade |
| PSE | Proteção Social Especial |
| RH | Recursos Humanos |
| SAGI | Secretaria Avaliação da Gestão da Informação |
| SCFV | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |
| SICON | Sistema de Condicionalidades |
| SMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| SUAS | Sistema Único da Assistência Social |
| TAC | Taxa de Atualização Cadastral |

IDENTIFICAÇÃO

Identificação do Município

Município: Nova Olímpia – Paraná

Prefeito Municipal

Nome do Prefeito: Luiz Lazaro Sorvos

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 - **Término:** 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Avenida Higienópolis, 821 **CEP:** 87490-000

Telefone: (44) 3685-1313

E-mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Site:** www.novaolimpia.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: Lei nº 1455

Data criação: 05 de outubro de 2021

Decreto que regulamenta o Fundo: nº 184/2021

Data: 13/12/2021

CNPJ: 13.616.748/0001-00

Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS: Aline Martins Pereira Ramos

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 1455

Data criação: 05 de outubro de 2021

Endereço CMAS: Rua Santa Catarina, 401 **CEP:** 87490-000

Telefone: (44) 3685-1152 **E-mail:** cmas_no@hotmail.com

Nome do Presidente: Vilma Barbim

Nome da secretária executiva: Ana Paula Frazili de Godói Rossi

Número total de membros: 08 titulares e 08 suplentes

| CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS | | |
|-----------------------------|----------------------------------|--------------|
| Nome do Conselheiro | Representatividade | Titularidade |
| Aline Martins Pereira Ramos | Secretaria de Assistência Social | Titular |
| Ana Paula F. de Godói Rossi | Secretaria de Assistência Social | Suplente |

| | | |
|---------------------------------|------------------------|----------|
| Nagila Ap. Baraldi Dedino | Secretaria de Educação | Titular |
| Vilma Aparecida Barbim | Secretaria de Educação | Suplente |
| Andréia Cristina Batista Alves | Secretaria de Saúde | Titular |
| Marlene Rodrigues Novak | Secretaria de Saúde | Suplente |
| Katia Cristina Correia Pessanha | Secretaria de Finanças | Titular |
| Veronica Pitol Juliani | Secretaria de Finanças | Suplente |

| CONSELHEIROS NÃO - GOVERNAMENTAIS | | |
|--|------------------------------|---------------------|
| Nome do Conselheiro | Representatividade | Titularidade |
| Thaís Ribeiro Ormundo | Representante dos Usuários | Titular |
| Roseli Pereira Rodrigues Silva | Representante dos Usuários | Suplente |
| Saulo Simões | Representante dos Usuários | Titular |
| Conceição Aparecida da Silva | Representante dos Usuários | Suplente |
| Maria Regina Porto | Entidades Socioassistenciais | Titular |
| Adilene Ventrameli | Entidades Socioassistenciais | Suplente |
| Ana Letícia Di Renzo Garcia | Representante Trabalhadores | Titular |
| Priscila Mariana Carvalho de Moraes Berbet | Representante Trabalhadores | Suplente |

Colaboradores:

Ana Paula Frazili de Godoi Rossi

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Assistência Social visa dar continuidade ao processo de descentralização da Assistência Social no município de Nova Olímpia/PR, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e o Sistema Único de Assistência Social SUAS. Salienta-se que o foco prioritário da Política de Assistência Social e a atenção às famílias, seus membros e indivíduos, tendo o território como base da organização. As ações socioassistenciais serão definidas pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que dela necessitarem e pela sua complexidade.

A Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal apresenta o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2022 a 2025. O Plano é parte integrante do Sistema Único de Assistência Social no Município de Nova Olímpia e estabelece prioridades e metas para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais visando a melhoria da oferta às famílias assistidas pela rede de atendimento pública e privada.

O mesmo é um mecanismo da Política Municipal de Assistência Social e cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social criar condições e articular o processo de formulação de ações que visem a melhoria das condições de acesso da população aos serviços socioassistenciais de acordo com as políticas públicas, especialmente com a Política Nacional da Assistência Social – PNAS.

Este Plano traz orientações com base nas diretrizes da Política de Assistência Social, que tem como objetivo descrever o diagnóstico da realidade local como foi deliberado nas Conferências Municipais de Assistência Social do ano de 2019 e 2021 o PMAS também contribui para o entendimento da realidade socioassistencial que é resultado de um trabalho intersetorial onde as informações contidas no plano auxiliarão a gestão municipal no aperfeiçoamento do SUAS.

O PMAS apresenta prioridades, estratégias e as metas a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas e projetos executados tanto na rede pública quanto privada

para o período de quatro anos (2022/2025). É um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir de um planejamento que traz visibilidade e compreensão da realidade da Assistência Social no município, visando superar os desafios para implementação da concepção da família como sujeitos de direitos, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

É um processo amplo e continuado que deve refletir os anseios da área para o aprimoramento do SUAS, contendo as prioridades no âmbito da política de assistência social e elementos para o fortalecimento da capacidade de resposta às necessidades sociais, sendo também um elemento estratégico para a gestão considerando as diversidades e especificidades de públicos e territórios.

O PMAS é de fato o compromisso que cada trabalhador, conselheiro e usuário devem ter para com a Política de Assistência Social, no sentido da construção deste instrumento, com monitoramento e avaliação continuada, evidenciando seus compromissos e esforços à consolidação dessa política pública, por meio da organização das provisões socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial, Gestão do SUAS: Trabalho, Controle Social, Gestão Orçamentaria, Financeira e Administrativa, Gestão de Monitoramento e Avaliação na garantia dos direitos socioassistenciais das famílias assistidas pelo SUAS.

Aline Martins Pereira Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social

Vilma Barbim
Presidente do CMAS

INTRODUÇÃO

O artigo 203 da Constituição Federal de 1988 trata da assistência social – direito do cidadão e dever do Estado – assegurando que ela será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social e assinala como seus objetivos “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, bem como a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

A seguridade social no Brasil foi regulamentada pela Lei nº 8.742 de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que em seu artigo 1º define:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Necessidades essas advindas da condição de desproteção, de inseguranças sociais que não se limitam ao fator renda, pois se têm dimensões protetivas socioassistenciais relacionadas à acolhida, autonomia, pertencimento, vinculação e convivência familiar, social e comunitária, além daquele referente ao acesso e garantia de direitos sociais.

No que se referem aos princípios da política de assistência social, os mesmos estão dispostos no artigo 4º da LOAS, foram retomados na PNAS 2004 e assim estabelecidos.

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; e
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para a sua concessão.

Conforme o art. 4º da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, as diretrizes da política de assistência social são:

- I – Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo;
- II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; e
- III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (cf. art. 5º da LOAS).

O Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004, e Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012, definiu o marco conceitual da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as bases para a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Com a definição de prioridades para a construção do II Plano Decenal da Assistência Social (2016 – 2026), com o tema “Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026” e o lema “Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Assim, em 2021 foram definidas questões importantes para mobilizar o debate na XIII Conferência Nacional de Assistência Social:

- a) A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;
- b) O pacto federativo e a consolidação do SUAS - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;
- c) O fortalecimento da participação e do controle social e a importância da participação dos usuários;
- d) O acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; e
- e) Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Os mesmos foram organizados a partir das seguintes dimensões:

- Dignidade Humana e Justiça Social, princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;
- Participação Social como Fundamento do Pacto Federativo no SUAS;
- Primazia da Responsabilidade do Estado – por um SUAS público, universal, federativo e republicano;
- Assistência Social é Direito no âmbito do pacto federativo; e
- O papel da Assistência Social no contexto das emergências envolvendo um conjunto de ações antes, durante e pós emergência de forma a abranger as possibilidades de atuação do SUAS em eventos adversos, extraordinários e temporários que resultem em agravos e riscos sociais à população.

Como estratégia, a conferência de 2021 traz pontos que devem ser ampliados e acrescentados, bem como, novas questões e desafios à luz do II Plano Decenal, elegendo os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social.

O município tem por responsabilidade a gestão e execução de serviços e benefícios socioassistenciais, em consonância com os respectivos referenciais legais acima destacados e com o que foi deliberado na XI e XII Conferência Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece as mudanças históricas profundas que estão sendo realizadas na política pública de assistência social e se propõe a avançar inclusive, nos marcos legais que as organizam, devendo propor as alterações necessárias em sua Lei Orgânica e implementar o Sistema Único de Assistência Social do Município.

Para o município conseguir avançar, o mesmo deve implantar o SUAS, seguindo os pilares da gestão do SUAS que são:

- ✓ Órgão Gestor, Plano de Assistência Social;
- ✓ Financiamento;
- ✓ Rede Socioassistencial; e
- ✓ Controle Social.

O Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025, com base no processo da Conferência de 2019 e 2021, define as diretrizes, objetivos e metas a serem planejados a médio e curto prazo, de maneira a assumir por quatro anos inúmeros desafios para que a assistência social seja acessível a todos.

Para elaboração do Plano, buscou-se pautar em metodologia de trabalho de acordo com a política Nacional de Assistência Social, dividindo-o em:

- ✓ **Objetivos** tem por função traduzirem os resultados a dado período de tempo, considerando a realidade e questões de uma determinada diretriz.
- ✓ **Metas** refere-se a um resultado final a ser alcançado nos próximos anos, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

✓ **Ações** refere-se as propostas para os próximos anos tendo como base as conferências de 2019 e 2021 e outras ações necessárias para a melhoria dos serviços ofertados.

✓ **Indicadores** são a representação quantitativa de uma realidade, traduzem de forma mensurável algum aspecto da realidade para tornar operacional a sua observação e avaliação.

Para ter propostas que condizem com a realidade local foram consideradas as propostas das Conferências Municipais de Assistência Social, o relatório anual elaborado pelos profissionais do SUAS e os indicadores do IBGE, IPARDES, MPP, CADUNICO, visando metas que venham implementar os serviços, programas, projetos, benefícios e gestão que tornem os usuários protagonistas do sistema.

É importante consideramos o planejamento financeiro e humano, pois sem recursos financeiros o SUAS não terá condições de atender as demandas. E sem profissionais não atingiremos o êxito em nossas ações.

A qualificação do Sistema é, portanto, estratégia fundamental da política pública de assistência social. Estas são as grandes marcas do Plano, baseando-se nas seguintes diretrizes e metas nacionais.

1 - Plena Universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

Tornar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressem demandas no campo da proteção social não contributiva.

Plano Estadual de Assistência Social do Paraná:

A plena universalização a quem dela necessitar implica, no foco do atendimento:

- reconhecer as especificidades, necessidades diversas e heterogeneidade de territórios e de públicos, quanto aos arranjos familiares, modos de vida, vivências socioeconômicas, étnicas, culturais, raciais, situações de vulnerabilidade no âmbito da proteção e desenvolvimento social;*
- respeitar e melhor atender a essa diversidade, na perspectiva de garantir a expressão de sua liberdade e potencialidades, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias; e*
- assegurar tratamento digno a todos os públicos em suas condições específicas de atendimento.*

2 - Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.

Buscar o contínuo aperfeiçoamento por meio da plena consolidação dos dispositivos de gestão do trabalho, de gestão da vigilância socioassistencial, da gestão orçamentária e financeira, do pacto federativo como forma de assegurar a integralidade da proteção social, com o comprometimento de todos os entes federados.

Plano Estadual de Assistência Social do Paraná:

- o desenvolvimento de mecanismos da gestão financeira e orçamentária, da gestão de trabalho e da vigilância socioassistencial, ancorados em estudos da realidade territorial específica para garantir padrões estaduais (nacionais) mínimos na implementação de serviços, programas e benefícios;*
- o comprometimento de todos os entes federados, no respeito à diversidade, heterogeneidade de indivíduos, famílias e territórios, e o entrelaçamento com as políticas sociais que garantem direitos;*
- a segurança do cofinanciamento estatal continuado;*
- o esclarecimento das competências federativas na área da Assistência Social e uso do potencial gerencial distribuído nos territórios; e*
- a primazia da responsabilidade estatal na regulação dos serviços, benefícios, programas e sua rede socioassistencial.*

3 - Plena integração dos dispositivos de segurança e renda na gestão do SUAS

Definir e demarcar os lócus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais continuados, eventuais e de transferência de renda, que fortaleça e faça jus aos seus papéis estratégicos e às necessidades e complexidades de sua gestão no âmbito do SUAS, integrados aos serviços socioassistenciais e aos registros nos sistemas de informação correspondentes.

Plano Estadual de Assistência Social do Paraná:

Trata-se de assumir que o desafio da integralidade pressupõe aprofundamento da intersectorialidade e impõe, a mais do que já descrito nas outras diretrizes:

- *a incorporação de saberes profissionais diferentes na gestão do conhecimento na Assistência Social; e*
- *a articulação de saberes e experiências no planejamento, na coordenação e realização de ações destinadas a alcançar efeito sinérgico no desenvolvimento social.*

Na integralidade da proteção reúnem-se novas agendas de construção da proteção social brasileira, na qual a Assistência Social se insere, mas não pode garantir em si mesma a solidez de circuitos de inclusão social. É preciso assegurar melhoria nas gestões e na prestação dos serviços socioassistenciais, para se ter claro o papel da Assistência Social e com isso essa política possa compor com outras um caminho de desenvolvimento social.

4 - Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito municipal.

Fortalecer e ampliar espaços de participação, pactuação, negociação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS e implementar política de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

Plano Estadual de Assistência Social do Paraná:

O alinhamento entre gestão democrática, participação social e transparência impõe a compreensão da gestão de Assistência Social em:

- respeitar a alteridade, na convivência multicultural, sem subjugação de grupos e indivíduos por meio de coação ou constrangimento à sua liberdade de expressão;*
- reconhecer e aperfeiçoar mecanismos de expressão e representação de interesses diversos, dando visibilidade às demandas sociais, provocando um avanço na promoção da igualdade e da equidade na política pública de Assistência Social; e*
- manter a transparência na deliberação e visibilidade das ações pela finalidade da defesa de direitos e do exercício democrático.*

5 - Plena integralidade da proteção socioassistencial

A intersetorialidade é a articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas. Supõe a implementação de ações integradas e a superação da fragmentação na atenção às necessidades sociais da população. Envolve a agregação de diferentes setores sociais em torno de objetivos comuns e devendo ser princípio orientador da construção das redes, ou seja, exercício pleno de cidadania.

No momento em que a proteção social for efetivada de forma intersetorial, o município conseguirá potencializar as ações, otimizar recursos públicos, fortalecer as políticas em desenvolvimento e evitar a sobreposição de ações paralelas.

Além dessas diretrizes e metas, não podemos deixar de pontuar as questões apontadas pela pandemia da COVID19, a qual provocou mudanças no ordenamento das ações do SUAS por quase dois anos.

É preciso, portanto, a realização de ações de prevenção, preparação e resposta no enfrentamento de ações que comprometeram o fluxo habitual da oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como evitar a desproteção dos usuários

do Sistema Único de Assistência Social no município, assegurando a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não, de forma a reduzir os impactos gerados localmente, com vistas a definir ações emergenciais de gestão e ofertas da Assistência Social com estratégias que possam articular e integrar o controle à participação social nas ações previstas no Plano, diminuindo as consequências da pandemia para as populações mais vulneráveis, de intensificar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não, também garantir sobrevivência da população mais vulnerável, impedida de desenvolver suas atividades laborais e garantir a cobertura de serviços, programas e projetos socioassistenciais com as ações integradas com as demais políticas públicas.

3 - INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Localização

O município de Nova Olímpia está inserido no Noroeste do Estado do Paraná, no 3º planalto de Trapp, com área de 134,39 km². Quando a localização hidrográfica está na abrangência da Micro bacia do Rio Ivaí. Localiza-se a uma latitude 23°28'19" sul e a uma longitude 53°05'19" oeste, estando a uma altitude de 438 metros, próximo ao município de Umuarama.

Figura 2. Localização do município



Figura 3. Limites do município

Fonte: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).



3.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

| | |
|---|-------------------------------|
| População Total Estimadas (IBGE: Censo 2021) | 5.846 Pessoas |
| População - 2010 (IBGE/2010) | 5.503 Habitantes |
| Densidade Demográfica (IPARDES/2019) | 43,05 (Hab/Km ²) |
| Nº de Domicílios Total (IBGE/2010) | Urbanos - 1.739, Rurais - 316 |
| Grau de Urbanização (IBGE/2010) | 85,14% |
| Produto Interno Bruto Per Capita (IPARDES/2017) | R\$ 13.719 |

Fonte: IPARDES/SUBPLAN/Informações municipais para planejamento institucional/2021

Índices Municipais

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
(IPEA / PNUD / FJM / 2010)



0,710

Posição no Estado: 175º

Índice IparDES de Desempenho Municipal
(IPARDES/2017)



0,7149

Posição no Estado: 145º

Índice de Gini
(IBGE via IPARDES/2010)

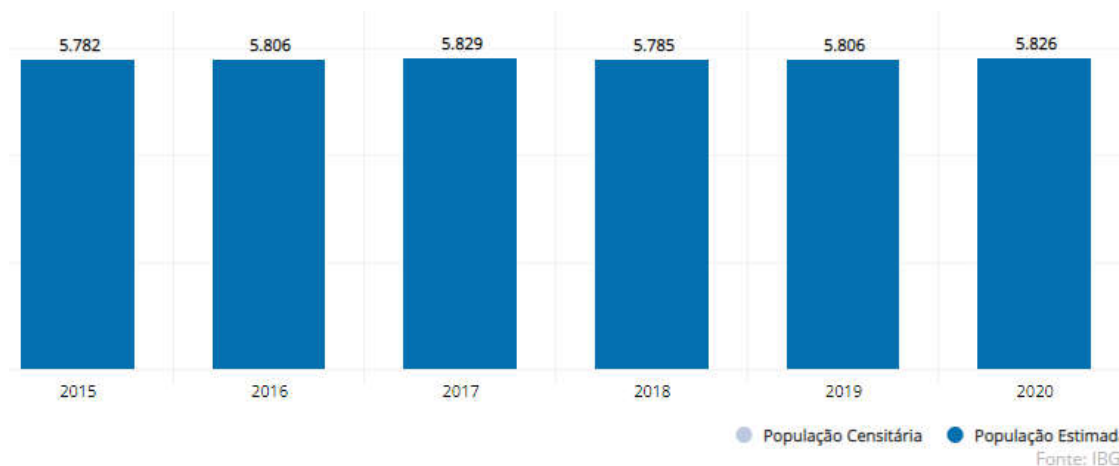


0,40

Posição no Estado: 41º

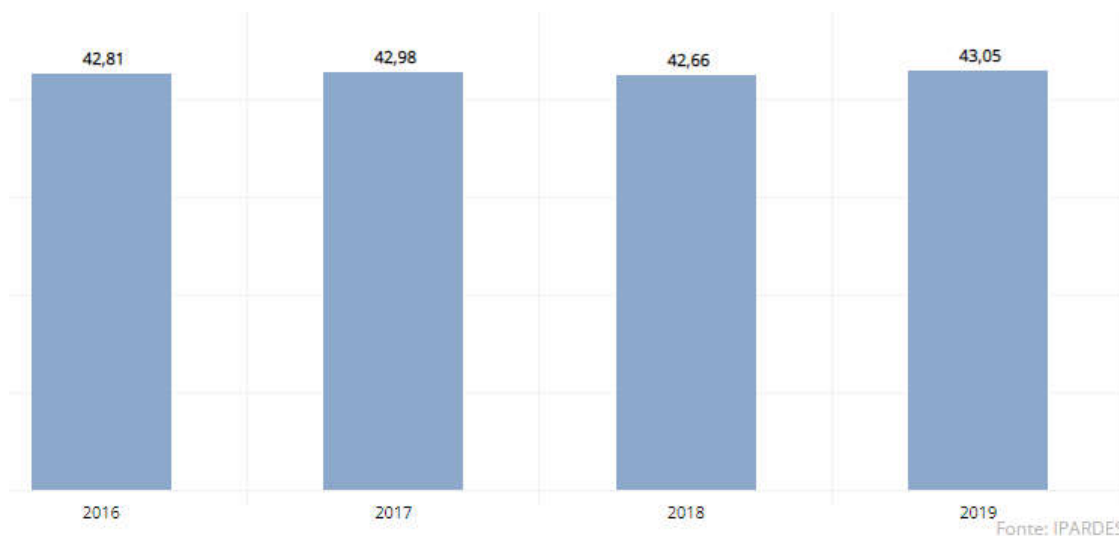
Histórico Demográfico

Apresenta a evolução do número de habitantes de uma localidade, considerando os dados do último Censo e estimativas anuais realizadas pelo IBGE.



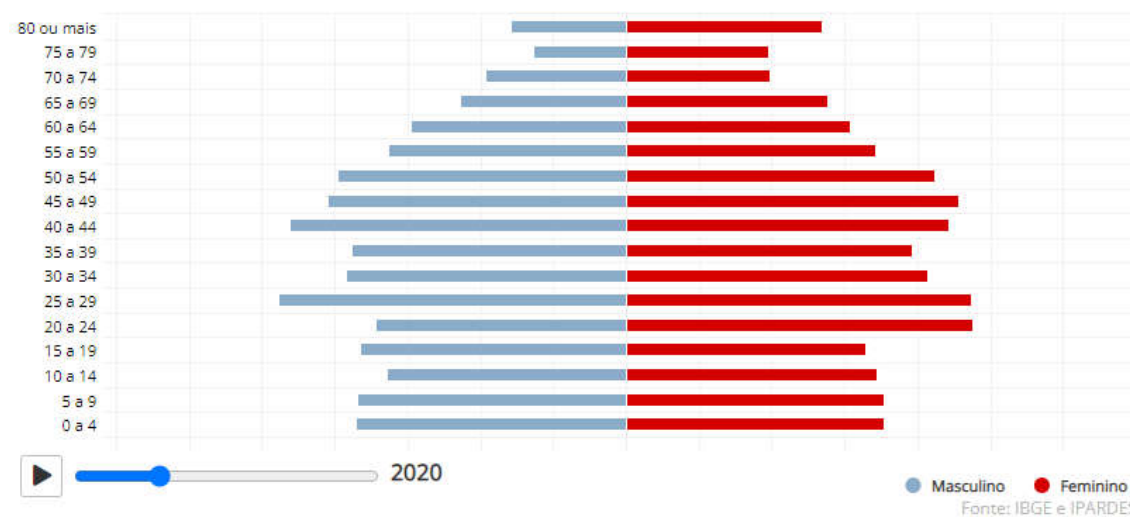
Densidade Demográfica

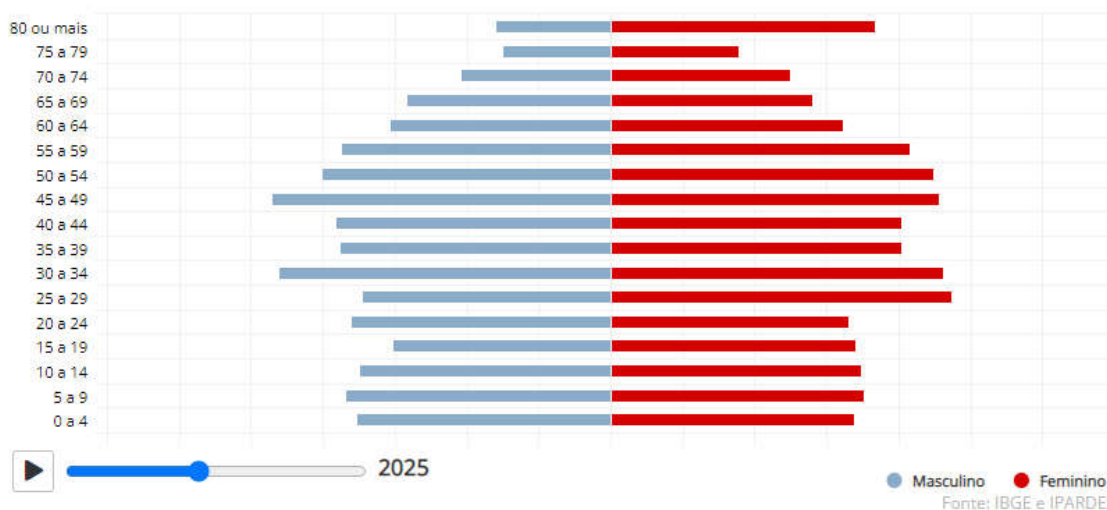
Indica a forma de distribuição da população pelo território, sendo calculada como a razão entre a população e a área de uma determinada região. Pode ser utilizado para verificar a intensidade de ocupação de um território.



Pirâmide Etária

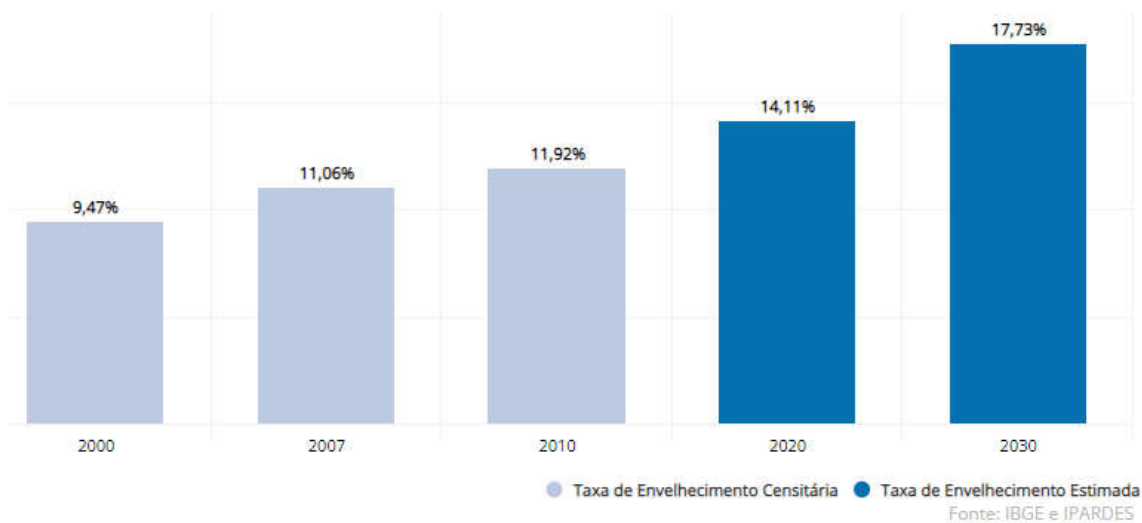
Gráfico organizado para classificar a população do município conforme as faixas de idade, dividindo-as por sexo. Os dados de 2010 se referem ao Censo do IBGE, enquanto os demais períodos foram obtidos através da projeção populacional confeccionada pelo IPARDES, em um intervalo de cinco em cinco anos.





Taxa de Envelhecimento

Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade e a população total. Os dados até o ano de 2010 se referem a Censos e contagens populacionais do IBGE, enquanto os demais períodos foram obtidos através da projeção populacional confeccionada pelo IPARDES para as próximas décadas.



4 - ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Nova Olímpia tem como objetivo implementar de modo articulado e intersetorial a Política Municipal de Assistência Social, formulada democraticamente com a sociedade, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº. 8.742 de 7/12/1993, Lei 12.435/2011, que altera alguns artigos da LOAS (Lei nº 8.742/1993), integrando ao texto o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a Política Nacional de Assistência Social/2004, o Sistema Único de Assistência Social/NOB 2005 e a Lei Orgânica Municipal, visando à melhoria da qualidade de vida e a promoção da cidadania no Município.

Serviços socioassistenciais

A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade, os quais atendem as necessidades sociais das pessoas como cidadãos de direitos. São compostos por programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pelo Município.

A estrutura e o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social compõem a rede de proteção social básica e especial que busca prevenir ou retirar os indivíduos que se encontram em situações de risco pessoal e social.

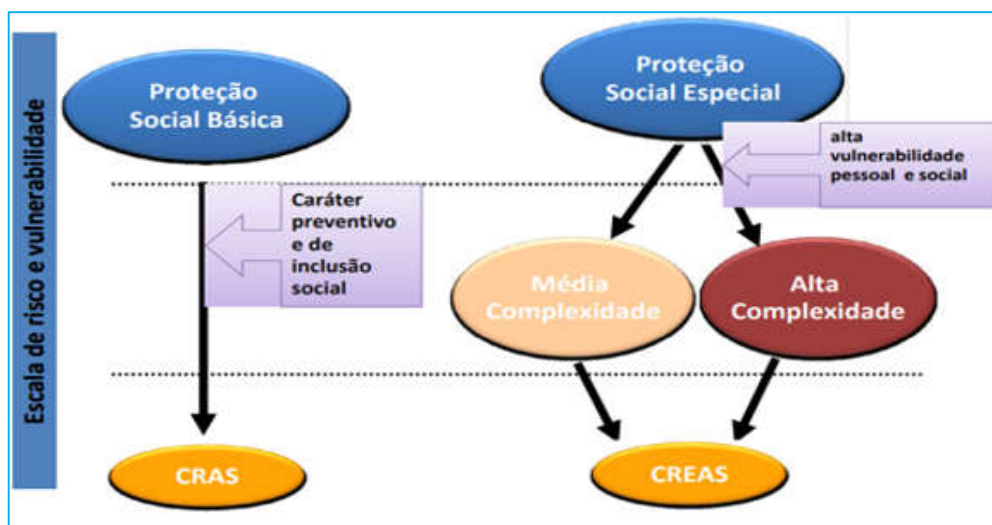
A porta de entrada para os serviços de Proteção Básica é o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O município conta como uma unidade de CRAS e uma unidade de CREAS.

Órgão Gestor:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, constituída enquanto tal, é composta pelas:

- Proteção Social Básica.
- Proteção Social Especial.

Gráfico. Hierarquização da Proteção Social no SUAS



4.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é composta por serviços, programas, projetos e benefícios referenciados em território, garante ações de convivência, socialização, inserção e acolhida das famílias. Desenvolve as potencialidades, aquisições e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários promovendo a integralidade do atendimento socioassistencial.

Principais objetivos:

- ✓ Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- ✓ Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- ✓ Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- ✓ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- ✓ Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

- ✓ Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; e
- ✓ Atuar de forma integrada com a rede socioassistencial e garantir a articulação com as demais políticas públicas a fim de buscar a efetividade das ações, o protagonismo das famílias, a superação das condições de vulnerabilidade e a prevenção das situações de risco.

No Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a PSB opera garantindo segurança de convívio, acolhida e sobrevivência, ou seja, evitando e prevenindo riscos sociais, perigos e incertezas para grupos vulneráveis tanto do ponto de vista material, quanto do ponto de vista relacional. (MDS, 2013).

O público-alvo das ações da PSB, constitui-se por indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PNAS, 2004, p.33).

As ações preventivas são ofertadas a partir do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), porta de entrada da política de assistência social. O CRAS se qualifica como eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social na matricialidade familiar e na territorialização, articulam a rede socioassistencial de proteção social básica no território, propiciando o acesso aos indivíduos e famílias à rede de proteção social de assistência social.

A Unidade pública é responsável pela gestão territorial da rede socioassistencial e executa obrigatoriamente o PAIF. No município o CRAS encontra-se localizado a Rua Santa Catarina, nº 401, sendo o horário de funcionamento das 8h às 12h e das 13h às 17h.

As ações desenvolvidas com as Famílias pela Unidade CRAS são reuniões, visitas, atendimento individual e coletivo, orientação e encaminhamentos para outras políticas públicas.

Ações realizadas até outubro de 2021.

| Mês Referência | Visitas Domiciliar | Encaminhamentos | Palestras/oficinas/ Atividades coletivas |
|-----------------------|---------------------------|------------------------|---|
| TOTAL | 386 | 77 | 3 atividades coletivas em referência ao Dia 18 de Maio; Setembro Amarelo; Cyberbullying |

• **Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)**

Programa desenvolvido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, contribui para o processo de inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atuando de forma integrada com os programas sociais do Governo Municipal, com vista à garantia de direitos sociais através de ações socioeducativas e de inserção produtiva, potencializando a rede socioassistencial básica e a organização comunitária para o desenvolvimento local.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

A equipe técnica não realiza as ações em oficinas as quais são específicas do PAIF, devido à grande demanda existente, sendo uma questão a ser revista nestes próximos anos, pois as oficinas (PAIF):

"Consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de

famílias, por meio da participação de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS”

● **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

O SCFV integra a Proteção Social Básica (PSB). Realiza-se em grupos organizados a partir de percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida. Compõem a rede complementar da PSB, potencializando sua capilaridade no território. O SCFV é um serviço referenciado ao CRAS e articulado ao PAIF e ao PAEFI.

A provisão das seguranças socioassistenciais pressupõem que as ofertas disponibilizadas pelo SUAS contribuam para o desenvolvimento das capacidades e autonomia dos usuários, o fortalecimento das relações no âmbito da família e da comunidade e a ampliação do acesso a direitos socioassistenciais e das redes de relacionamento no território onde vivem e convivem.

Em atendimento as novas normativas que regem esses serviços, desde 2014, o SCFV vem sendo organizado de acordo com a realidade local.

O atendimento destina-se aos seguintes públicos prioritários:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de MSE em meio aberto;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

As famílias inseridas no SCFV atendidas por grupos em 2019 foram:

Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 71;

Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – 34;

Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 18; e

Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos – 118.

ATENDIMENTO AOS GRUPO

Com as seguintes oficinas:

- Jiu Jitsu
- Dança
- Teatro
- Esportes

Devido a pandemia o município não conseguiu realizar as atividades nos anos de 2020 e 2021. Contudo, a equipe manteve contato com alguns indivíduos devido a situação de vulnerabilidade social dos mesmos.

• Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idoso

Tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

Visa a garantia de direitos e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas desta faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

O município realiza este atendimento com ações do Paif, pois não tem condições de realizar de forma continuada o acompanhamento das famílias, devido a duas situações: reduzido número de profissionais e grande demanda de atendimentos e serviços realizados pela equipe do CRAS.

4.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

a) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que oferta serviços, programas e projetos especializados, destinados a indivíduos e famílias em risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso e exploração sexual, abuso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua (crianças, adolescente e adultos), de trabalho infantil, idosos em situação de risco, mulheres vítimas de violência, pessoas necessitando de cuidados especializados em decorrência de deficiência ou processo de envelhecimento, entre outras situações de violação dos direitos.

Situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social podem afetar as relações familiares e comunitárias, gerar conflitos, tensões e rupturas, demandando, portanto, um atendimento especializado e uma maior articulação entre os órgãos de defesa de direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Juizados, Conselhos etc.) e outras políticas públicas setoriais (tais como Saúde, Educação, Habitação, entre outras).

Assim, o atendimento da Proteção Social Especial tem como objetivo principal contribuir para prevenir que situações de violações de direitos não sejam agravadas e

potencializar recursos para reverter situações de risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento dos vínculos familiares, comunitários e/ou sociais.

A Proteção Social Especial articula-se com a Proteção Social Básica, de modo a ofertar atendimento integrado às famílias cujas especificidades demandem atendimento concomitante nas duas proteções.

A natureza dos serviços ofertados na Proteção Social Especial considera o agravamento de cada situação, dividindo-se em: Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade está situada na Rua Belo Horizonte, nº 447 tem como objetivo ofertar orientação, apoio especializado e continuado às famílias e indivíduos com seus direitos violados.

Desafios para a gestão da proteção social especial de média complexidade:

- ❖ Fortalecer a intersetorialidade e a territorialidade articulando as demais políticas públicas inclusive a Política de Saúde Mental;
- ❖ Construir intersetorialmente e com a participação dos indivíduos e suas famílias o Plano Individual de Atendimento Familiar – PIA;
- ❖ Estabelecer protocolos e fluxos entre os níveis de Proteção Social – PSB e PSE (média e alta complexidade), de forma sinérgica e funcional; e
- ❖ Garantir educação permanente e supervisão mensal à equipe da proteção especial.

b) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Este serviço procede ao diagnóstico da situação contribuindo para o resgate dos direitos violados e para a redução das consequências individuais e sociais; garante o atendimento individualizado de forma a assegurar a singularidade de cada família e/ou indivíduo, contudo o mesmo não é realizado no município devido à grande demanda existente frente ao número reduzido de profissionais e os indivíduos são atendidos pelas equipe do CREAS de acordo com suas demandas.

c) Serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O serviço de medida socioeducativa em meio aberto tem a finalidade de prover o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), determinadas judicialmente ao adolescente que praticou ato infracional.

Promove o acesso dos adolescentes e de seus familiares aos seus direitos e, por meio da intersetorialidade, assegura a atenção integral aos usuários, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial local.

No município o serviço acontece conjuntamente pela equipe técnica da proteção especial, sendo que nos últimos 12 meses foram atendidos 02 adolescentes, conforme tabela abaixo:

Números de adolescentes em medidas socioeducativas, 2021

| Adolescentes | PSC | LA | MASCULINO | FEMININO |
|---------------------|------------|-----------|------------------|-----------------|
| 00 | 02 | 00 | 02 | 00 |

Serviço não governamental:

Com relação à rede de atendimento contamos com a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – desenvolve ações com foco na centralidade familiar e são operacionalizadas de forma a assegurar a participação dos envolvidos em todo o processo de atendimento. O objetivo das ações desenvolvidas na área da assistência social é possibilitar à família integrar e configurar como rede de apoio na proteção

social, fortalecendo a participação política do usuário e da família na defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

No ano de 2021 a entidade atendeu 56 alunos e suas famílias, com atividades educacionais, culturais, de conscientização e socioeducativas. As atividades do Clube de Mães não foram retomadas este ano em decorrência da Pandemia.

Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade

São considerados serviços de alta complexidade aqueles que oferecem proteção integral a famílias e indivíduos com seus direitos violados e cujos vínculos familiares e comunitários estejam rompidos.

Destinam-se aos indivíduos e/ou famílias afastadas temporariamente de seus familiares e/ou comunidade, buscando garantir a proteção integral, assegurando local para repouso, alimentação, higiene, segurança e atendimento psicossocial.

O objetivo principal dos serviços de acolhimento é promover a reintegração familiar e/ou comunitária de indivíduos e famílias bem como o fortalecimento da reconstrução de uma vida autônoma.

Com relação ao atendimento institucional de longa permanência para pessoa idosa, o município não possui nenhum serviço no município e nem está conveniado com outra instituição em outro município. Busca-se fazer um trabalho junto aos familiares para evitar o afastamento do convívio familiar e as ações têm tido resultado muito positivo.

Com relação ao Serviço da proteção especial de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes, o município possui convênio com a Casa Lar de Cidade Gaúcha, para onde encaminha crianças e adolescentes que necessitem da medida protetiva de acolhimento. Atualmente temos 1 (uma) criança acolhida.

4.4 GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

4.4.1. Benefícios do Bolsa Família

No município, havia 271 famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de outubro de 2021 sendo 710 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a 12% da população total do município, abrangendo 183 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 148 % em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município já alcançou a meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

No mês de outubro de 2021, foram transferidos R\$ 16.359,00 às famílias beneficiárias do programa.

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrízes na família, por exemplo). Na tabela abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício. (mês de outubro de 2021).

| Quantidades e valores por tipo de benefício | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------|-------------------------------------|--------|-----------------------------------|------|---|----------|--|----------|---|----------|---|----------|
| Benefício Básico | | Benefício Variável à Gestante (BVG) | | Benefício Variável à Nutriz (BVN) | | Benefício variável (crianças de 0 a 6 anos) | | Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos) | | Benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ) | | Benefício para superação da extrema pobreza (BSP) | |
| Quant. | R\$ | Quant. | R\$ | Quant. | R\$ | Quant. | R\$ | Quant. | R\$ | Quant. | R\$ | Quant. | R\$ |
| 226 | 20.114,00 | 3 | 123,00 | 0 | 0,00 | 107 | 4.387,00 | 155 | 6.355,00 | 44 | 2.112,00 | 92 | 6.950,00 |

4.4.1.2. Gestão dos benefícios

Das 271 famílias beneficiárias do PBF no município, 86 estavam com o benefício liberado, 1 estavam com o benefício bloqueado, e 184 estavam com o benefício suspenso.

Em relação às parcelas geradas na folha de pagamento do mês de agosto de 2021, 74 famílias beneficiárias no seu município sacaram-nas no primeiro mês de validade.

4.4.1.3. Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; e
- adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

4.4.1.3.1. Educação

No município, 205 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no

quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas 199, uma cobertura de acompanhamento de 97,07%. A resultado nacional é de 93,07% de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom, acima do resultado nacional.

4.4.1.3.2. Saúde

Na área da Saúde, 532 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar 434 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 81,58%. O resultado nacional de acompanhamento na saúde é de 79,71%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom, acima do resultado nacional.

4.4.1.3.3. Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/accompanhamento pela assistência social no município.

O município apresenta 4 famílias em fase de suspensão no mês de novembro de 2019. Dessas, nenhuma família apresenta registro de atendimento/acompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon).

4.4.2. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (setembro de 2021):

1.120 famílias inseridas no Cadastro Único;

602 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

795 famílias com renda até ½ salário mínimo; e

479 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 60,25%, enquanto que a média nacional encontra-se em 61,16%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no seu município não está bem focalizado e atualizado, o que indica que é necessário identificar onde estão as famílias com renda de até ½ salário mínimo por pessoa e atualizá-las no Cadastro Único.

4.4.2.1. Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de R\$ 1.430, com base no índice 0,88 do IGD-M referente ao mês de setembro de 2021.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no exercício corrente somam o montante de R\$ 8.580,00. Em outubro de 2021, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R\$ 7.288,18.

Quadro Síntese (setembro de 2021)

| Acompanhamento da Atualização Cadastral | | Acompanhamento das condicionalidades de Educação | | Acompanhamento das condicionalidades de Saúde | | Fator de Operação | Acompanhamento da Atualização Cadastral |
|---|-----------|--|-----------|---|-----------|-------------------|---|
| Nacional | Município | Nacional | Município | Nacional | Município | Nacional | Município |
| 83,29 | 87,48 | 93,06 | 97,07 | 79,70 | 81,57 | 84,83 | 88,40 |

4.4.3 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Benefício de Prestação Continuada é um direito constitucional que prevê a concessão de um salário mínimo pago mensalmente às pessoas idosas em idade igual ou superior a 65 anos e às pessoas com deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente, cuja renda familiar per capita mensal seja inferior a ¼ do salário mínimo (BRITO, 2009).

São desafios para a serem enfrentados:

- ❖ Ampliação de RH;
- ❖ Desenvolvimento de rotinas internas de auditoria cadastral e revisão de benefícios;
- ❖ Disseminação das informações dos benefícios vinculados ao Cadastro Único;
- ❖ Fortalecimento da articulação com as políticas de Saúde e Educação; e
- ❖ Aperfeiçoamento das ações correlatas ao acompanhamento familiar, efetivando os lançamentos no SICON.

Este benefício é feito junto a Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) de Umuarama, os beneficiários recebem um salário mínimo por mês.

No mês de Referência 11/2021 foram atendidos os seguintes beneficiários:

- Pessoas idosas BPC - **108**
- Pessoas com deficiência BPC - **148**

4.4.4 Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com o objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

No Município os Benefícios Eventuais oferecidos são: auxílio funeral, natalidade e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais, cesta básica, segunda via de documentos pessoais, fotos, podendo atender crianças e adolescentes, dentre outros).

Tanto os Benefícios Eventuais precedem de avaliação e encaminhamento da equipe de proteção básica e especial

Auxílios concedidos pela equipe do CRAS, até outubro de 2021.

| | |
|--------------------|------------|
| Auxilio Funeral | 8 |
| Auxilio Natalidade | 14 |
| Outros auxílios | 216 |
| Total | 238 |

4.5 GESTÃO SUAS

4.5.1 Gestão Financeira e Orçamentária e Administrativa

No âmbito da gestão de uma política pública, a destinação orçamentária e a sua execução, ou seja, seu efetivo financiamento constitui importantes indicadores das prioridades de atuação e intervenção do gestor público.

Conhecer as dotações envolvidas, as escolhas feitas no âmbito da política e seus avanços e/ou desafios compõem uma importante ferramenta para o exercício do controle social do Estado pelo cidadão, compreendendo o Estado a serviço do interesse público.

Conforme previsto pela Constituição Federal, as políticas de seguridade social, dentre as quais se encontra a assistência social, devem ser financiadas com a participação de toda a sociedade mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do estado e do município e das diversas contribuições sociais.

No entanto, no que diz respeito ao Pacto Federativo, o financiamento da política de assistência social caminha de forma desigual, no cofinanciamento fundo a fundo do SUAS.

Tabela 17. Valores repassados pela União dos anos de 2006 a 2021.

| Blocos de Financiamento | Proteção Social Básica | Proteção Social Básica | Gestão do BF | Gestão do SUAS | TOTAL |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|
| 2006 | 151.870,00 | 145.965,63 | - | - | 297.835,63 |
| 2007 | 140.870,00 | 169.498,29 | - | - | 310.368,29 |
| 2008 | 126.820,00 | 144.003,75 | - | - | 270.823,75 |
| 2009 | 132.800,00 | 169.657,50 | - | - | 302.457,50 |

| | | | | | |
|---------------------|------------|------------|-----------|-----------|-------------------|
| 2010 | 123.400,00 | 146.622,50 | 8.115,58 | - | |
| 2011 | 157.800,00 | 139.275,00 | 5.726,95 | 1.514,04 | 304.315,99 |
| 2012 | 158.400,00 | 125.860,75 | 12.654,58 | 14.466,59 | 311.381,92 |
| 2013 | 118.700,00 | 138.150,00 | 15.111,28 | 10.049,28 | 282.010,56 |
| 2014 | 86.300,00 | 130.156,67 | 4.424,00 | 4.424,00 | 232.421,91 |
| 2015 | 123.000,00 | 174.756,67 | 14.512,85 | 5.000,00 | 317.269,52 |
| 2016 | 109.200,00 | 162.975,00 | 18.076,66 | 14.494,73 | 304.746,39 |
| 2017 | 118.300,00 | 174.602,49 | 20.020,00 | 15.301,05 | 328.223,54 |
| 2018 | 177.900,00 | 214.736,38 | 15.730,00 | 10.832,37 | 419.198,75 |
| 2019 | 120.500,00 | 180.000,00 | 17.160,00 | 6.596,73 | 324.256,73 |
| 2020 | 249.761,03 | 213.856,62 | 17.160,00 | - | 480.777,65 |
| 2021 (até 22/10) | 36.832,12 | 60.721,02 | 10.010,00 | 3.828,00 | |

Nota: em 2018 foi transferido recurso para - Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial – Investimento no valor de R\$ 80.000,00. Em 2020 foi transferido - SIGTV Estruturação Custeio o valor de R\$ 70.000,00. Recurso da Portaria 369/20 - COVID o valor de R\$ 49.575,00. Recurso extraordinário da portaria 378/20 – R\$183.000,00 em compensação não houve repasse para o IGDSUAS. Em 2020 e 2021 com todas as ações ampliadas devido a pandemia o valor repassado de forma continuada do FNAS sofreu quase 70% de corte.

A inexistência de percentuais legais e obrigatórios de financiamento para a assistência social, se constitui em desafio para a consolidação do modelo de gestão proposto pelo SUAS.

4.5.2 Trabalhadores do SUAS

Os processos de formação em si nem sempre são capazes de produzir as mudanças esperadas se não estiverem devidamente articulados a uma política de valorização do trabalhador, o que significa incluir não só a educação permanente, mas também Plano de Carreira, Cargos e Salários, espaços de discussão e negociação das relações de trabalho, com mesas de negociação permanente de condições de trabalho.

A partir da implantação (2005) e expansão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a capacitação de seus trabalhadores assumiu a agenda central da política de assistência social.

Assim como não se faz política pública sem recursos, sem financiamento continuado e previsível, não se opera a política sem quadros profissionais estáveis e qualificados para o exercício de suas funções.

A questão dos recursos humanos é um desafio para toda a administração pública e assume características específicas na assistência social, dada sua trajetória histórica pautada em práticas assistencialistas, clientelistas e preconceituosas, as quais contribuíram para conformação de uma cultura política criminalizadora dos pobres, dos movimentos sociais e de outras formas de resistência e organização; moralizadora da questão social, resultando em naturalização da desigualdade e compreensão de uma questão de caráter inadequado; "psicologizadora" da questão social, como efeitos na definição de comportamentos patológicos nas dinâmicas sociais e familiares, dentre outros aspectos presentes na sociedade brasileira (RAICHELLIS, 2011).

Tal cenário exige, cada vez mais, a presença de trabalhadores qualificados para realizar as funções da política de assistência social, quais sejam, a proteção social, a vigilância socioterritorial e a defesa socioinstitucional, acentuando-se, a necessidade de investimento em educação permanente, considerando que a mediação principal na política de assistência social é o próprio profissional.

Como bem analisa SPOSATI (2006:104),

"recursos humanos na gestão da assistência social é matéria prima e processo de trabalho fundamental. A assistência social não opera por tecnologias substitutivas do trabalho humano", podendo-se afirmar, desta forma, que o trabalho na assistência social está fortemente apoiado no conhecimento e na formação técnica e política do seu quadro de pessoal".

Além do investimento no quadro de trabalhadores, direcionar recursos para a infraestrutura dos serviços constitui-se outro desafio na garantia às demandas da população em quantidade e qualidade desejadas.

Os trabalhadores do SUAS operam no campo da seguridade social. No caso da política de assistência social, este campo se relaciona com as seguranças sociais as quais

devem ser por ela afeiçoadas: segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, segurança de acolhida, segurança de convívio ou de vivência familiar.

Tais seguranças sociais devem ser afeiçoadas enquanto bem público, concretizando-se por meio de serviços e benefícios socioassistenciais aos quais indivíduos e famílias têm direito.

O SUAS requer equipes de trabalho interprofissionais e atribui aos assistentes sociais – categoria profissional estratégica na construção do SUAS, ainda que não exclusiva – um papel-chave na consolidação do modelo socioassistencial.

Conforme parágrafo primeiro do artigo 109 da NOB-SUAS/2012, são ações relativas à valorização do trabalhador na perspectiva da desprecarização da relação e das condições de trabalho, dentre outras:

- I – a realização de concurso público;
- II – a instituição de avaliação de desempenho;
- III – a instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente com certificação;
- IV – a adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS;
- V – a instituição de planos de cargos, carreira e salários (PCCS); e
- VI – a instituição de observatórios de práticas profissionais.

Reconhecendo a importância de tais normativas para o fortalecimento do trabalho e dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, a Secretaria de Assistência Social deverá assumir o compromisso de estruturar a área de Gestão do Trabalho no SUAS, visando garantir a qualidade dos serviços ofertados.

Desafios para o próximo quadriênio quais são:

- ❖ Implantar política de Educação Permanente;
- ❖ Valorizar e qualificar o quadro de pessoal, as condições e as relações de trabalho;
- ❖ Fortalecer os serviços ofertados, com contratação de pessoal.

❖ Contribuir para a garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos trabalhadores;

❖ Instituição de planos de cargos, carreira e salários (PCCS);

Esses desafios transitam pela adequação dos perfis profissionais, garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, instituição do Plano Municipal de Capacitação, desenhos organizacionais compatíveis com a estrutura do SUAS.

Funcionários lotados na Secretaria de Assistência Social, 2021.

| Nome | Nível de escolaridade | Vínculo empregatício | Tempo de serviço |
|---------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Aline Martins Pereira Ramos | Superior incompleto | Comissionado | 01/01/2021 |
| Ana Paula Frazili Godoi Rossi | Superior | Efetiva | 20/10/2015 |
| Clicia Vieira Lauriano | Superior | Efetiva | 23/05/2017 |
| Elysvanda Mazoni | Superior | Efetiva | 03/11/2021 |
| Josy Daiane Previatti Brasso Trindade | Superior | Efetiva | 15/02/2007 |
| Lenir Sanches Posteraro | Superior | Efetiva | 02/07/2018 |
| Maria Madalena Araujo | Ensino Médio | Efetiva | 08/07/2020 |
| Simone dos Santos Lima Tarini | Ensino Médio | Efetiva | 10/07/2015 |
| Simoni Rocha Avelino da Silva | Superior | Efetiva | 11/06/2015 |
| Sirlei Aparecida da Silva Medeiro | Ensino Médio | Efetiva | 01/02/2006 |
| Wanessa Apolonio | Superior | Efetiva | 25/06/2010 |

4.5.3 Vigilância Socioassistencial

Aferir a capacidade e a qualidade de resposta da política de assistência social às demandas dos beneficiários de suas ações exige dos gestores públicos definição de prioridades relevantes e coletivas para a obtenção de impactos na intervenção social bem como racionalização no uso dos recursos. (CARVALHO, 2001:61).

Anunciada formalmente na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em 2004, e caracterizada como uma das funções da assistência social, ao lado da proteção social e da defesa socioinstitucional, a Vigilância Socioassistencial assume expressão de relevância na formulação e no aprimoramento da condução da Política de Assistência Social.

Como uma das funções da política de assistência social, esta deve manter estreita relação com as áreas diretamente responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais à população nas Proteções Sociais – Básica e Especial –, ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata:

I – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

De acordo com a NOB/SUAS-2012, a vigilância socioassistencial deverá cumprir seus objetivos, fornecendo informações estruturadas que:

I – contribuam para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação;

II – ampliem o conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes; e

III – proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea. (art. 88, §2º).

Como área essencialmente dedicada à gestão da informação, a vigilância se compromete com o apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão e a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS.

O município deverá implantar a Vigilância socioassistencial, pois este é um processo coletivo institucional de implementação e valorização do conhecimento da realidade

social do município, que procure ultrapassar a fragmentação a partir da sistematização do conhecimento e produção de informações que subsidiem, fortaleçam e contribuam para a efetivação da proteção social e dos direitos socioassistenciais.

4.5.4 Regulação do Suas

A Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações. Por ato regulamentar compreendemos tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social. As ações que asseguram o cumprimento das regulamentações compreendem a fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações.

A Regulação da Política de Assistência Social deve primar pela regulamentação e fiscalização social, com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade.

Os objetivos da regulação do SUAS são:

- Buscar a eficiência, eficácia e efetividade das ações da Assistência Social, visando à qualidade e equidade na oferta e acesso aos usuários;
- Propor normas e procedimentos para gestão da política de Assistência Social, uniformizando institucionalmente a prática regulatória;
- Propor mecanismos e instrumentos de gestão do SUAS em nível municipal;
- Propor ações para a consolidação e fortalecimento dos instrumentos e instâncias de negociação e pactuação do SUAS, bem como acompanhar suas ações referentes à normatização; e
- Acompanhar e participar da regulamentação da gestão integrada entre serviços e benefícios.

4.5.5 Controle Social

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação,

sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política. Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Na política de assistência social, como forma de efetivar essa participação, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS define que:

[...] as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são os conselhos municipais, estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. (art.16).

Pode-se afirmar que o controle social é a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal.

Controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública. Trata-se de importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania. (CGU, 2010).

Como formas democráticas de controle social encontram-se os Conselhos. Conforme Raichellis (2006), os Conselhos são arranjos institucionais inéditos, uma conquista da sociedade civil no processo de democratização das políticas públicas e do Estado que,

em nosso País, têm forte trajetória de centralização e concentração de poder (pg. 110).

Parte-se do princípio de que quanto maior a participação social e política dos cidadãos, maior o controle social das políticas públicas. E quanto mais os cidadãos participam das decisões sobre os rumos dessas políticas, melhores serão os serviços públicos prestados à população. É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

Os Conselhos devem ter assegurados em sua lei de criação a paridade, ou seja, o mesmo número de conselheiros representantes da sociedade civil e do poder público. O caráter permanente dos Conselhos trata da não interrupção de seus trabalhos, tanto no que se refere às atividades técnicas/administrativas, quanto às atividades de caráter deliberativo e político. Os Conselhos devem estar em permanente funcionamento para atender às demandas oriundas da população usuária e da rede socioassistencial, no que tange tanto a apresentação de propostas de debates quanto para apresentação de denúncias.

Os mandatos do executivo (prefeitos e governadores) não podem interferir no funcionamento dos Conselhos, considerando que os Conselhos são órgãos que atuam e têm responsabilidades independentes do funcionamento do órgão executivo.

Do papel a ser exercido pelos Conselhos destaca-se:

- Controle: exercer o acompanhamento e a avaliação da execução das ações, seu desempenho e a gestão dos recursos;
- Deliberação/regulação: por meio de resoluções; e
- Acompanhamento e avaliação: das atividades e serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social – públicas e privadas. Algumas questões pautam o funcionamento dos Conselhos, dentre elas, a participação e representatividade de seus conselheiros, com destaque para o protagonismo dos usuários.

É preciso atentar para a complexidade da participação dos usuários nos espaços deliberativos e de construção de políticas públicas. Questões de naturezas econômicas, culturais e políticas, associadas ao comportamento de uma sociedade historicamente assentada sobre os pilares do clientelismo, autoritarismo e das desigualdades sociais, parecem ser determinantes na obstrução da participação desse segmento (Luchmann, 2006).

Além disso, registra-se o peso diferenciado na efetividade participativa, expresso pelo protagonismo da representação governamental e a pequena participação das representações das organizações da sociedade civil, marcada, quase sempre, pelas mesmas organizações.

Premidos pelas rotinas burocráticas, os Conselhos apresentam dificuldades em cumprir suas atribuições de elaboração, planejamento e efetivo controle social.

Viabilizar condições, instrumentos e conhecimentos que permitam a discussão e o debate e, por tanto, maior igualdade e paridade na participação entre poder público e sociedade civil, constituem-se grandes desafios para todos os Conselhos.

O SUAS trouxe novos e importantes desafios também para o controle social, sendo necessário o fortalecimento dos conselheiros, por meio de processos permanentes de formação, especialmente quando se considera a diversidade do público que atua na área de controle social, as diversas áreas de formação e inserção social, as distintas trajetórias e aportes diferenciados de conhecimentos e experiências.

Nesse sentido, é preciso direcionar o aprimoramento da capacidade institucional dos Conselhos, orientando-a para o desenvolvimento das competências individuais e coletivas relacionadas ao exercício do papel dos conselheiros na efetivação do controle social na gestão pública.

Apesar de importante conquista política, destaca-se, de acordo com Raichellis (2010) que:

a participação da sociedade civil não pode ser reduzida apenas ao espaço dos conselhos. Esta é uma das formas que o movimento social conseguiu conquistar, que precisa ser acompanhada e avaliada atentamente e que deve ser combinada e complementada com outras modalidades de organização e mediação política.

No ano de 2019 o conselho cumpre com seu papel e organiza a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a qual aconteceu no dia 21 de agosto de 2019. Na conferência aprovou as seguintes propostas:

EIXO 1 - Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado

| Prioridades para o Município | Prioridades para o Estado | Prioridade para a União |
|---|--|--|
| Ofertar atenções qualificadas por parte dos trabalhadores, com ênfase a efetivação dos direitos socioassistenciais, ou seja, o acesso a proteção social não contributiva. | Promover e efetivar o processo da intersectorialidade nos municípios para garantir os direitos sociais, através de um plano integrado de políticas setoriais respeitando um protocolo de ações e compromissos. | Garantir a proteção de direitos a partir do cumprimento da LOAS. |
| Atuar de forma intersectorial, desenvolvendo estratégias com vistas a ampliação do acesso dos mais vulneráveis – criança, idoso, PDC, assegurando proteção necessárias e garantindo condições dignas de vida, como prevê a CF/88 no que tange os direitos sociais | | |
| Implementar a política de assistência social com metas que contenham o compromisso de todos entes federados e sociedade civil na eficácia de modelo de organização do SUAS. | | |
| Planejar a partir do diagnóstico as ações no âmbito de proteção social básica considerando os programas, serviços, projetos realizados e outros necessários para o atendimento das demandas não trabalhadas, garantindo: definição do cronograma de atividades; envolvimento dos usuários; articulação intersectorial; avaliação permanente das ações para seu constante aprimoramento. | | |
| Elaborar e efetivar o Plano de Carreira, Cargos e Salários para todos os funcionários da área da Assistência | | |

| | | |
|--|--|--|
| Social, conforme preconiza a NOB/SUAS/RH | | |
|--|--|--|

EIXO 2 - Política Pública tem que ter financiamento público

| Prioridades para o Município | Prioridades para o Estado | Prioridade para a União |
|---|---|--|
| Efetivar as ações do SUAS, considerando a matricialidade sociofamiliar e a territorialização com garantia de recursos por parte do Estado a todos os municípios | Fortalecer a oferta dos benefícios eventuais em todos os municípios do Paraná, com repasse fundo a fundo. | Garantir o aumento dos repasses financeiros dos programas da política de assistência social. |
| Instituir a lei que cria o Sistema Único de Assistência Social, estabelecendo por resolução os Benefícios eventuais, criando o protocolo para atendimento na concessão dos benefícios melhorando as ações de execução, com aporte de recurso, estabelecido em lei orçamentaria, para que possam ter impacto significativo na diminuição da vulnerabilidade social, incluindo critérios específicos de concessão | | |
| Garantir ajuste salarial para os profissionais do SUA, evitando assim a rotatividade nos serviços | | |

EIXO 3 - A Participação Popular garante a democracia e o controle da sociedade

| Prioridades para o Município | Prioridades para o Estado | Prioridade para a União |
|---|---|--|
| Construir agenda de articulação e mobilização, visando a intersectorialidade das ações voltadas para os diversos segmentos, promovendo anualmente audiências públicas, debates fóruns locais ou regionais ampliados, visando a formulação e implantação do Sistema único de assistência social – SUAS | Capacitar os conselheiros governamentais e não governamentais semestralmente para o entendimento quanto a instancia de controle social. | Realizar campanha nacional de divulgação sobre o SUAS para possibilitar acesso e participação das famílias |
| Desenvolver ações que empoderem os usuários/as do SUAS – sujeitos de direitos – através de companhias que é necessário conhecer seus direitos e para saber reivindicá-los de forma correta, e no local certo | | |
| Motivar os conselheiros governamentais e não governamentais para participarem | | |

| | | |
|---|--|--|
| do conselho Municipal de assistência social | | |
| Criar a casa dos conselhos, sendo um espaço exclusivo para reuniões, proporcionando maior participação da população | | |
| Conscientizar os usuários da importância de participar das reuniões do CMAS | | |

Em 2021 o conselho cumpre novamente seu papel e organiza a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a qual aconteceu nos dias 17 e 24 de agosto de 2021 no formato online, sendo uma conferência realizada com grandes desafios devido a COVID19, mas de fundamental importância a sua realização devido a fragilidade do SUAS e foram aprovadas as seguintes propostas:

Eixo I - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades

| Prioridades para o Município | Prioridades para o Estado | Prioridade para a União |
|--|---|---|
| Fortalecer ações com os usuários por meio de capacitação aos profissionais do SUAS na garantia dos direitos socioassistenciais e realizar reuniões com equipes dos CRAS e CREAS de outros municípios para troca de experiências e fortalecimento dos serviços prestados. | Acompanhar e cobrar do Estado o cofinanciamento para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. | Retirar o BPC da PEC 287 (Reforma da Previdência Social). |
| Desenvolver grupos de apoio para publicizar informações sobre os serviços prestados pela política de Assistência Social. | | |

Eixo II Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais

| Prioridades para o Município | Prioridades para o Estado | Prioridade para a União |
|---|---|---|
| Criar lei que estabeleça um percentual de orçamento destinado a assistência Social de no mínimo 5%, | Criar lei que estabeleça percentagem de | Criar lei que estabeleça percentagem de |

| | | |
|--|--|--|
| Fornecer capacitação acerca das particularidades contábeis do SUAS favorecendo a melhor organização burocrática do alcance de recursos e sua prestação de contas para os funcionários (que trabalham com a política de assistência e também da prefeitura de modo geral) e conselheiros. | orçamento destinado a assistência Social, de no mínimo 5%. | orçamento destinado assistência Social, de no mínimo 5%, assegurando que as receitas da Política de Assistência Social e suas despesas com pessoal não sejam computadas para fim do limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. |
|--|--|--|

Eixo III Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários

| Prioridades para o Município | Prioridades para o Estado | Prioridade para a União |
|--|--|--|
| Efetivar a oferta de capacitações e educação permanente para os usuários da Política de Assistência Social e possibilitar efetiva participação dos usuários, favorecendo o empoderamento dos mesmos, considerando especificidades de cada público. | Garantir recursos orçamentários e financeiros para capacitação dos conselheiros, trabalhadores, gestores e usuários do SUAS, como também das entidades socioassistenciais. | Rever as normativas do SUAS para aprimorar a gestão compartilhada de responsabilidades entre os entes federativos com parâmetros melhor definidos de participação. |
| Buscar estratégias de comunicação, informação, divulgação de direitos e serviços socioassistenciais, estimulando e ampliando a participação dos usuários na prática cotidiana dos equipamentos. | | |

Eixo IV Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

| Prioridades para o Município | Prioridades para o Estado | Prioridade para a União |
|---|---|---|
| Criar mecanismo, de parceria entre as políticas públicas, visando ações profissionalizantes para os usuários do Cadastro Único como estratégia de redução da desigualdade social. | Criar programas em todos os municípios que possa assegurar benefícios e transferência de renda, com recurso regular e | Garantir o recurso financeiro Federal para implantação da vigilância socioassistencial como ferramenta de gestão estratégica, |
| Adotar a prática do registro pela equipe do SUAS, ter em vista planejamento, monitoramento e avaliação da política, | | |

| | | |
|--|---|--|
| como previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, art. 6º. com o objetivo de identificar e prevenir as situações de vulnerabilidade e risco do cidadão. | automático, para efetivo acesso aos usuários aos direitos socioassistenciais. | servindo como estratégia para o planejamento das ofertas de serviços, benéficos e transferência de renda, visando o acesso e garantia de direitos. |
|--|---|--|

Eixo V - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

| Prioridades para o Município | Prioridades para o Estado | Prioridade para a União |
|---|--|--|
| Garantir qualificação profissional para os colaboradores da Rede de Proteção Municipal, visando o atendimento eficaz para o usuário diante da situação de calamidade pública de forma a efetivar e articular de forma intersetorial (SUAS e SUAS) a inserção da população mais vulnerável com estratégias técnicas para população que necessita de atendimento emergencial. | Criar protocolo que estabeleça fluxo de atendimento para situações de calamidade pública envolvendo todas as políticas públicas. | Criar programa "Bolsa Calamidade", visando benefício de transferência de renda pós calamidade por tempo pré-determinado (exemplo: 6 a 12 meses) com base na avaliação da equipe técnica dos equipamentos sociais, com protocolo que estabeleça fluxo de atendimento para situações de calamidade pública envolvendo todas as políticas públicas. |
| Aprimorar a oferta de suporte as famílias impactadas diante da calamidade pública e emergência, por meio de grupos de apoio ofertada pelo PAIF e PAEFII com plano de acompanhamento familiar. | | |

4.5.6 Monitoramento, Avaliação e Informação

Nas políticas públicas a avaliação é uma obrigação pública, um dever ético, pois envolve recursos que são da coletividade, exigindo a maior probidade no gasto e maior distributividade social. Por isso, está relacionada à relevância social, ao desempenho, eficiência, resultados e impactos do projeto no contexto dos objetivos estabelecidos, sendo um instrumento de gestão pública e de controle social das políticas públicas.

A avaliação é um conceito mais amplo e engloba o monitoramento. Dizemos que para avaliar é preciso monitorar. A palavra avaliação já traz um significado em si mesma, implica na atribuição de um valor ou no julgamento de determinada ação, programa, projeto e política pública que nos leva a tomar posições, formular e reformular os programas e políticas.

Monitoramento diz respeito à observação regular e sistemática do desenvolvimento das atividades, do uso dos recursos e da produção de resultados, comparando-os com o planejamento inicial. É realizado por meio de indicadores produzidos com base na alimentação regular de dados os quais subsidiam a análise da razão de eventuais desvios, assim como, das decisões de correção de rumos.

Sendo assim, o monitoramento pressupõe:

- Coleta regular de dados confiáveis;
- Processamento e transmissão de dados; e
- Produção de indicadores com base nos dados sobre os serviços, programas e projetos.

Já avaliar é julgar a importância de uma ação em relação a um determinado parâmetro, conjunto de diretrizes e valores. Assim compreendida, a avaliação identifica processos, resultados, impactos e compara dados de desempenho, julga, informa e propõe.

Avaliação é a análise crítica dos objetivos, da implementação, dos resultados e do impacto social de um projeto, programa ou política.

O monitoramento e a avaliação pressupõem um planejamento e estruturação de um banco de dados ou de um sistema de informação, incluindo a pesquisa, a definição de indicadores, métodos e técnicas de coleta de dados, instrumentos e ferramentas de armazenamento das informações, desenvolvimento de tecnologias apropriadas, fluxos de monitoramento, instrumentos de interpretação e análise dos dados.

Conforme Jannuzzi (2006) um indicador social é uma medida, em geral quantitativa dotada de um significado social, utilizado para quantificar, substituir, operacionalizar um conceito social abstrato. É um recurso metodológico que informa algo sobre um aspecto da realidade social, é um instrumento programático operacional para planejamento, execução, monitoramento, avaliação de políticas públicas.

Como meta para os próximos anos é a criação de comissões temáticas para que se possa acompanhar as ações e propostas para a implementação do SUAS no município.

5 - OBJETIVOS GERAL E ESPECIFICOS

5.1 Objetivo Geral

IMPLEMENTAR a política de assistência social com metas que contenham o compromisso de todos governo e sociedade civil na eficácia de modelo de organização do SUAS.

5.2 Objetivos Específicos

a) **DESENVOLVER** ações que empoderem os usuários, estimulando e ampliando a participação dos mesmos na prática cotidiana dos equipamentos.

b) **EFETIVAR** a oferta de capacitações e educação permanente com atenções qualificadas por parte dos trabalhadores, com ênfase a efetivação dos direitos socioassistenciais.

c) **EFETIVAR** as ações do SUAS, considerando a matricialidade sociofamiliar e a territorialização.

d) **INSTITUIR** a vigilância socioassistencial no município, conforme as normativas estabelecidas pelo SUAS.

e) **ATUAR** de forma intersetorial, desenvolvendo estratégias com vistas a ampliação do acesso dos mais vulneráveis assegurando proteção necessárias e garantindo condições dignas de vida.

6 - AÇÕES - PMAS 2022/2025

6.1 - Plena Universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

Objetivo: Ofertar atenções qualificadas por parte dos trabalhadores, com ênfase a efetivação dos direitos socioassistenciais, ou seja, o acesso a proteção social não contributiva.

| Ações | Metas e Prazo | Indicador da Meta | Parceria | Recurso Financeiro |
|---|--|---|------------------|---|
| 1) Elaborar e efetivar o Plano de Carreira, Cargos e Salários para todos os funcionários da área da Assistência Social, conforme preconiza a NOB/SUAS/RH | 1.1) PCCS elaborado até 2025 | Registro do processo da 11ª Conferência de Assistência Social | SMAS FINANÇAS | Bloco de financiamento da proteção básica e especial e Recurso livre do município |
| 2) Aprimorar a oferta de suporte as famílias impactadas diante da calamidade pública e emergência, por meio de grupos de apoio ofertada pelo PAIF e PAEFI com plano de acompanhamento familiar. | 2.1) 100% das famílias atendidas conforme demanda de famílias. | Registro do processo da 12ª Conferência de Assistência Social | SMAS CMAS | Bloco de financiamento da proteção básica e especial, do IGD/BF e IGD/SUAS e recurso livre do município |
| 3) Garantir ajuste salarial para os profissionais do SUAS, evitando assim a rotatividade nos serviços | 3.1) 100% dos profissionais até 2025 | Registro do processo da 11ª Conferência de Assistência Social | SMAS FINANÇAS | Bloco de financiamento da proteção especial e Recurso livre do município |

| | | | | |
|---|---|---|------------------------------------|--|
| 4) Criar lei que estabeleça um percentual de orçamento destinado a assistência Social de no mínimo 5% | 4.1) Lei sancionada até 2023 | Registro do processo da 12ª Conferência de Assistência Social | SMAS CMAS | Recurso livre do município |
| 5) Ofertar atenções qualificadas por parte dos trabalhadores, com ênfase a efetivação dos direitos socioassistenciais, ou seja, o acesso a proteção social não contributiva | 5.1) Adequar equipe até 2024 5.2) 100% dos profissionais qualificados | Registro do processo da 11ª Conferência de Assistência Social | SMAS CMAS | IGD/BF e IGD/SUAS e recurso livre do município |
| 6) Buscar estratégias de comunicação, informação, divulgação de direitos e serviços socioassistenciais, estimulando e ampliando a participação dos usuários na prática cotidiana dos equipamentos | 6.1) Elaborar e distribuir material (cartilha/ folder) mensagens curtas por meio do WhatsApp, carro de som, rádio anualmente | Registro do processo da 12ª Conferência de Assistência Social | SMAS CMAS | IGD/BF e IGD/SUAS e recurso livre do município |
| 7) Desenvolver ações que empoderem os usuários/as do SUAS – sujeitos de direitos – através de companhias que é necessário conhecer seus direitos e para saber reivindicá-los de forma correta, e no local certo | 7.1) Elaborar e distribuir material (cartilha/ folder) mensagens curtas por meio do WhatsApp, carro de som, rádio anualmente | Registro do processo da 11ª Conferência de Assistência Social | SMAS Setor Jurídico Legislativo | Recurso livre do município, IGD/BF e IGD/SUAS |

| | | | | |
|--|--|--|----------------------|--|
| <p>8) Fornecer capacitação acerca das particularidades contábeis do SUAS favorecendo a melhor organização burocrática do alcance de recursos e sua prestação de contas para os funcionários (que trabalham com a política de assistência e também da prefeitura de modo geral) e conselheiros.</p> | <p>8.1) 100% dos profissionais qualificados</p> | <p>Registro do processo da 12ª Conferência de Assistência Social</p> | <p>SMAS</p> | <p>Recurso livre do município e IGD/SUAS</p> |
| <p>9) Implementar a política de assistência social com metas que contenham o compromisso do governo e da sociedade civil na eficácia de modelo de organização do SUAS</p> | <p>10.1) Criar cronograma anual com metas dos serviços tipificados</p> | <p>Registro do processo da 11ª Conferência de Assistência Social</p> | <p>SMAS CMAS</p> | <p>Bloco de financiamento da proteção básica e especial, do IGD/BF e IGD/SUAS e recurso livre do município</p> |

6.2 - Continuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.

Objetivo: Instituir a vigilância socioassistencial no município, conforme as normativas estabelecidas pelo SUAS.

| Ações | Metas e Prazo | Indicador da Meta | Parceria | Recurso Financeiro |
|--|--|---|-------------------------------|---|
| 1) Planejar a partir do diagnóstico as ações no âmbito de proteção social básica considerando os programas, serviços, projetos realizados e outros necessários para o atendimento das demandas não trabalhadas, garantindo: definição do cronograma de atividades; envolvimento dos usuários; articulação intersetorial; avaliação permanente das ações para seu constante aprimoramento | 1.1) Criar cronograma anual com metas dos serviços tipificados 1.2) Constituir comissão de acompanhamento dos serviços até 2022 | Registro do processo da 11ª Conferência de Assistência Social | SMAS CMAS | Bloco de financiamento da proteção básica e especial e recurso livre do município |
| 2) Efetivar a oferta de capacitações e educação permanente para os usuários da Política de Assistência Social e possibilitar efetiva | 2.1) Capacitar 40 usuários anualmente | Registro do processo da 12ª Conferência de Assistência Social | SMAS CMAS CRAS CREAS | Bloco de financiamento da proteção básica e especial, do IGD/BF e IGD/SUAS e recurso livre do município |

| | | | | |
|--|-------------------------------------|---|-------------------------------|---|
| participação dos usuários, favorecendo o empoderamento dos mesmos, considerando especificidades de cada público | | | | |
| 3) Fortalecer ações com os usuários por meio de capacitação aos profissionais do SUAS na garantia dos direitos socioassistenciais e realizar reuniões com equipes dos CRAS e CREAS de outros municípios para troca de experiências e fortalecimento dos serviços prestados | 3.1) Atingir 100% dos profissionais | Registro do processo da 12ª Conferência de Assistência Social | SMAS CMAS CRAS CREAS | Bloco de financiamento da proteção básica e especial, do IGD/BF e IGD/SUAS e recurso livre do município |

6.3 - Plena integração dos dispositivos de segurança e renda na gestão do SUAS.

Objetivo: Ofertar atenções qualificadas por parte dos trabalhadores, com ênfase a efetivação dos direitos socioassistenciais, ou seja, o acesso a proteção social não contributiva.

| Ações | Metas e Prazo | Indicador da Meta | Parceria | Recurso Financeiro |
|---|--|---|-----------------|---|
| 1) Desenvolver grupos de apoio para publicizar informações sobre os serviços prestados pela política de Assistência Social | 1.1) 2 Grupos organizados em 2022 | Registro do processo da 12º Conferência de Assistência Social | SMAS CMAS | Bloco de financiamento da proteção básica e especial do IGD/BF e IGD/SUAS e Recurso livre do município |
| 2) Adotar a prática do registro pela equipe do SUAS, ter em vista planejamento, monitoramento e avaliação da política, como previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, art. 6º. com o objetivo de identificar e prevenir as situações de vulnerabilidade e risco do cidadão. | 2.1) Adequar equipe até 2024 2.2) 100% dos profissionais qualificados 2,3) 100% dos atendimentos sendo registrados mensalmente | Registro do processo da 12º Conferência de Assistência Social | CRAS | Bloco de financiamento da proteção básica e especial do IGD/BF e IGD/SUAS e Recurso livre do município |
| 3) Efetivar as ações do SUAS, considerando a matricialidade sociofamiliar e a territorialização com garantia de recursos financeiros | 3.1) 90% da demanda com atendimento anualmente | Registro do processo da 11ª Conferência de Assistência Social | CRAS CREAS | Bloco de financiamento da proteção básica e especial, do IGD/BF e IGD/SUAS e recurso livre do município |

| | | | | |
|---|---|--|----------------------|-----------------------------------|
| <p>4) Instituir a lei que cria o Sistema Único de Assistência Social, estabelecendo por resolução os Benefícios eventuais, criando o protocolo para atendimento na concessão dos benefícios melhorando as ações de execução, com aporte de recurso, estabelecido em lei orçamentaria, para que possam ter impacto significativo na diminuição da vulnerabilidade social, incluindo critérios específicos de concessão</p> | <p>4.1) Lei criada em 2022</p> <p>4.1) Regulamento do Benefício decretado em 2022</p> | <p>Registro do processo da 11ª Conferência de Assistência Social</p> | <p>SMAS CMAS</p> | <p>Recurso livre do município</p> |
|---|---|--|----------------------|-----------------------------------|

6.4 - Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito municipal.

Objetivo: Fortalecer a Instância de Controle e os conselhos municipais, por meio de capacitação, com vista ao trabalho intersetorial para fortalecimento do trabalho em rede e melhor destino dos recursos financeiros.

| Ações | Metas e Prazo | Indicador da Meta | Parceria | Recurso Financeiro |
|--|--|---|-----------------|--|
| 1) Motivar os conselheiros governamentais e não governamentais para participarem do conselho municipal de assistência social | 1.1) Capacitar 100% dos conselheiros anualmente | Registro do processo da 11 ^o Conferência de Assistência Social | SMAS CMAS | Recursos do IGD/BF e IGD/SUAS e recurso livre do município |
| 2) Criar a casa dos conselhos, sendo um espaço exclusivo para reuniões, proporcionando maior participação da população | 2.1) Espaço dos Conselhos criado até 2025 2.2) Contratação de profissionais até 2025. | Registro do processo da 11 ^a Conferência de Assistência Social | SMAS CMAS | Recursos do IGD/BF e IGD/SUAS e recurso livre do município |
| 3) Conscientizar os usuários da importância de participar das reuniões do CMAS | 3.1) Elaborar e distribuir material (cartilha/ Folder) mensagens curtas por meio do WhatsApp, carro de som, rádio anualmente | Registro do processo da 11 ^a Conferência de Assistência Social | SMAS CMAS | Recursos do IGD/BF e IGD/SUAS e recurso livre do município |

6.5 - Plena integralidade da proteção socioassistencial.

Objetivo: Propiciar espaços de diálogo intersetorial.

| Ações | Metas e Prazo | Indicador da Meta | Parceria | Recurso Financeiro |
|--|--|---|-----------------|--|
| 1) Criar mecanismo, de parceria entre as políticas públicas, visando ações profissionalizantes para os usuários do Cadastro Único como estratégia de redução da desigualdade social | 1.1) 100% dos profissionais capacitados para melhor entendimento sobre rede intersetorial | Registro do processo da 12ª Conferência de Assistência Social | SMAS CMAS | Bloco de financiamento do IGD/BF e IGD/SUAS |
| 2) Garantir qualificação profissional para os colaboradores da Rede de Proteção Municipal, visando o atendimento eficaz para o usuário diante da situação de calamidade pública de forma a efetivar e articular de forma intersetorial (SUAS e SUAS) a inserção da população mais vulnerável com estratégias técnicas para população que necessita de atendimento emergencial. | 2.1) Presença de 100% dos setores 2.2) Qualificar ao menos dois profissionais de cada política pública anualmente | Registro do processo da 12ª Conferência de Assistência Social | SMAS CMAS | Bloco de financiamento do IGD/BF e IGD/SUAS |
| 3) Atuar de forma intersetorial, desenvolvendo estratégias com vistas a ampliação do acesso dos | 3.1) Capacitar 100% dos conselheiros anualmente | Registro do processo da 11ª Conferência de | SMAS CMAS | Recursos do IGD/BF e IGD/SUAS e recurso livre do município |

| | | | | |
|---|---|--|----------------------|---|
| <p>mais vulneráveis – criança, idoso, PDC, assegurando proteção necessárias e garantindo condições dignas de vida, como prevê a CF/88 no que tange os direitos sociais</p> | <p>3.2) Qualificar ao menos dois profissionais de cada política pública anualmente</p> <p>3.3) Definir agenda intersetorial em 2022</p> | <p>Assistência Social</p> | | |
| <p>4) Construir agenda de articulação e mobilização, visando a intersectorialidade das ações voltadas para os diversos segmentos, promovendo anualmente audiências públicas, debates fóruns locais ou regionais ampliados, visando a formulação e implantação do Sistema único de assistência social – SUAS</p> | <p>4.1) Presença de 100% dos setores.</p> <p>4.2) Qualificar ao menos dois profissionais de cada política pública anualmente</p> <p>4.3) Definir agenda intersetorial em 2022</p> | <p>Registro do processo da 11ª Conferência de Assistência Social</p> | <p>SMAS CMAS</p> | <p>Recursos do IGD/BF e IGD/SUAS e recurso livre do município</p> |

7 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Esta parte do PMAS 2022/2025 é uma função pertencente à gestão, na qual deve ser capaz de abastecer-se do necessário de informações que permita o amparo de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios.

O monitoramento constitui-se no acompanhamento da execução do plano, necessitando de revisão ao longo dos quatro anos para os quais foi elaborado, para corrigir imprecisões, incertezas, surpresas, contingências e, para tanto, será retomado ao seu tempo, como função importante do órgão gestor, CMAS e profissionais do SUAS no que diz respeito ao desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.

O monitoramento deste plano ocorre em todo o seu processo com responsabilidade e comprometimento de que não fique falhas, tomando providências cabíveis na medida em que for necessária. Nessa abordagem, todos os anos será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para os demais anos seguintes garantindo requisitos básicos para um plano adequado, visando as ações dos serviços, programas e benefícios.

Os indicadores de avaliação estão enunciados juntamente com a apresentação das diretrizes, ações e estratégias. A avaliação é um instrumento que consiste na análise do alcance das metas propostas no Plano de Assistência Social frente aos objetivos definidos.

Uma forma dinâmica de avaliar/monitorar o desempenho do plano é tornar essa parte em um processo participativo por meio de formação de comissão de acompanhamento que contemple representação dos diversos segmentos envolvidos na política, tais como: trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários, garantindo representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social.

A metodologia adotada servirá para mostrar o resultado ou não da repercussão das ações propostas e também para que passe por constantes análises, assegurando que os direitos socioassistenciais estejam garantidos como preconiza a legislação.

Cronograma de monitoramento e avaliação

| Ação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Implementação do Plano | X | | | | |
| Acompanhamento das ações | | X | X | X | X |
| Monitoramento e avaliação | | X | X | X | X |
| Avaliação final | | | | | X |
| Atualização do marco situacional | | | X | | X |
| Elaboração do Plano Municipal | | | | | X |

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 41ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica: NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília. MDS, 2005.

_____, Orientações Gerais do Conselho Nacional de Assistência Social para a adequação da Lei de Criação dos Conselhos às normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no SUAS. Brasília. MDS, 2010.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília. MDS, 2013.

https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcjs, acesso em 13 de dezembro de 2021 as 9:42.

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/bolsafamilia/relatorio-completo.html>, acesso em 13 de dezembro de 2021 as 9:07.

<https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/nova-olimpia.html>, acesso em 13 de dezembro de 2021 as 8:28.

<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87490&btOk=ok>, acesso em 13 de dezembro de 2021 as 8:36

https://apps.mppr.mp.br/geoview/plataformaAtuacao/indicadores/perfil/238_4117206.html, acesso em 13 de dezembro de 2021 as 8:26.

<https://novaolimpia.pr.gov.br/nossa-historia>, acesso em 13 de dezembro de 2021 as 8:47.